

PORTARIANº.103/2022.
DE:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO
COMISSIONADO ANISIO TSAWARI
RO, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR
DE SERVICOS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES, Prefeito Municipal de Santo
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE
SETOR DE SERVICOS GERAIS, o servidor público comissionado ANISIO TSAWARI
RO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO
EM:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIANº.103/2022.
DE:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO
COMISSIONADO ANISIO TSAWARI
RO, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR
DE SERVICOS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES, Prefeito Municipal de Santo
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE
SETOR DE SERVICOS GERAIS, o servidor público comissionado ANISIO TSAWARI
RO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO
EM:14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO